

Prefeitura Municipal de Tacaimbó

DECRETO Nº 02/2026

Dispõe sobre o remanejamento de dotações orçamentárias no âmbito da mesma Unidade Orçamentária de um elemento de despesa para outro, nos termos do Art.º12 da Lei Orçamentária Anual de 2026 do Município de Tacaimbó.

A Prefeita do Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 12º da Lei nº 915, de 25 de novembro de 2025 (LOA 2026).

Art. 1º - Fica Autorizado o **Remanejamento de Dotações Orçamentárias**, no âmbito da mesma Unidade Orçamentária de um elemento de despesa para outro, no valor de R\$ 200.728,32 (Duzentos Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos), destinado a dotação orçamentária abaixo

201101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | |
|--|------------|-------------------|
| 0812208022.151 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores | | |
| 500.1000 - Recursos não vinculados | R\$ | 2.000,00 |
| 0824208032.154 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E | | |
| 33903000 - Material de Consumo | | |
| 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | R\$ | 19.000,00 |
| 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | R\$ | 950,00 |
| 0824308132.155 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ | | |
| 31900400 - Contratação por Tempo Determinado | | |
| 500.1000 - Recursos não vinculados | R\$ | 15.810,69 |
| 31901300 - Obrigações Patronais | | |
| 500.1000 - Recursos não vinculados | R\$ | 200,00 |
| 0824408031.074 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | |
| 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | | |
| 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | R\$ | 3.780,00 |
| 0824408092.146 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | |
| 33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | | |
| 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | R\$ | 800,00 |
| 0824508032.159 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV, CRAS, PAIF) | | |
| 33903000 - Material de Consumo | | |
| 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | R\$ | 2.870,50 |
| 0824527062.161 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC | | |
| 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | |
| 500.1000 - Recursos não vinculados | R\$ | 2.687,13 |
| 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | | |
| 500.1000 - Recursos não vinculados | R\$ | 480,00 |
| 0830608032.149 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR | | |
| 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | |
| 500.1000 - Recursos não vinculados | R\$ | 152.150,00 |
| Total | R\$ | 200.728,32 |

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

201101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | |
|---|--------------|-----------------------|
| 0812208022.151 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 31900400 - Contratação por Tempo Determinado | | |
| 500.1000 - Recursos não vinculados | R\$ | 29.200,00 |
| 0812208051.072 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | |
| 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | | |
| 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | R\$ | 6.260,00 |
| 0812208052.153 - PROCADSUAS | | |
| 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | |
| 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | R\$ | 1.837,13 |
| 0824408092.146 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | |
| 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | |
| 500.1000 - Recursos não vinculados | R\$ | 80.000,00 |
| 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | R\$ | 72.150,00 |
| 0824508052.160 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS | | |
| 33903000 - Material de Consumo | | |
| 665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência | R\$ | 2.870,50 |
| 0824527062.161 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC | | |
| 31900400 - Contratação por Tempo Determinado | | |
| 500.1000 - Recursos não vinculados | R\$ | 8.410,69 |
| | Total | R\$ 200.728,32 |

Art. 3º - O remanejamento de que trata este Decreto restringe-se a mesma Unidade Orçamentária de um elemento de despesa para outro, não implicando aumento de despesa, criação de nova dotação ou alteração do valor global do orçamento, razão pela qual não onera o limite para abertura de créditos de **Remanejamento de Dotações Orçamentárias** previsto no art.12º da Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Finanças e ao setor de Contabilidade proceder aos registros contábeis e orçamentários necessários, assegurando a vinculação do remanejamento ao presente Decreto e a devida rastreabilidade dos atos, em observância à legislação vigente e às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tacaimbó, em 05 de janeiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita

